

ALVALADE

Junta de Freguesia

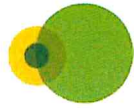
PROPOSTA N.º 410/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

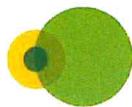
Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
3. A Voz em Movimento – Associação Cultural é uma associação sem fins lucrativos, tem como fim a promoção, produção e criação de atividades



culturais e tem a sua sede Rua Jorge de Sena, Letra A, n.º 3 – 1-A, 1750-129 Lisboa;

4. Neste âmbito, a Voz em Movimento – Associação Cultural solicitou à Junta de Freguesia de Alvalade, a cedência do autocarro para transportar o coro infantil para a realização de um estágio coral que terá lugar no Centro de Espiritualidade - Casa das Doroteias - Linhó (Sintra);
5. A Voz em Movimento – Associação Cultural está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
6. O pedido de cedência de transporte com o autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade conduzido pelo Sr. Motorista, refere-se aos dias 8 de abril de 2019, com saída às 9h00 da Reitoria da Universidade de Lisboa com um grupo de elementos do Coro e regresso à Reitoria pelas 10h00 com outro grupo do Coro e 25 de maio de 2019, saída às 9h00 da Reitoria da Universidade de Lisboa, sendo o regresso dos alunos neste dia assegurado pelos pais;
7. Nas datas indicadas existe a disponibilidade do autocarro da JFA, para aceder ao presente pedido de apoio não financeiro;
8. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 61, que deu entrada nos serviços de secretaria a 31/10/2018;
9. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 05.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até um máximo de €193,40 (cento e noventa e três euros e quarenta cêntimos)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida por km para os dois dias de (162Km x €0,70 = €113.40), o serviço de motorista (€80,00 – 2 x meio-dia), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 19 de novembro 2018

A Vogal

Margarida Afonso